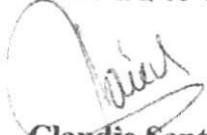


Proc. 047 / 2021
Pág. 409

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação em procedimentos de licitações e/ou contratações públicas, que a empresa **S. L. F. BAETA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.087.430/0001-34, situada à Rua Governador Newton Bello nº 20-B, Centro, Mirinzal/MA, executou o fornecimento de materiais de construção e afins para utilização em atividades de interesse da Prefeitura Municipal de Mirinzal/MA, no exercício de 2015, e permanece fornecendo desde 25 de fevereiro deste exercício de 2021, nada havendo que possa desabonar a conduta daquela Empresa, como fornecedora desta Administração, pelo que é firmado o presente documento.

Mirinzal/MA, 05 de maio de 2021


Claudio Santos Almeida
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Claudio Santos Almeida
CPF: 444.654.405-00
Secretário Municipal de
Planejamento e Finanças

CONFERE COM O ORIGINAL
23/02/2021











Recebi(emos) de S L F BAETA EIRELI o(s) produto(s) constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade / Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais.

NFe
Nº 000.000.176
SERIE: 1
000.000.176

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL



0 - Entrada
1 - Saída

1

CHAVE DE ACESSO

2121 0613 0874 3000 0134 5500 1000 0001 7611 7623 7926

S L F BAETA EIRELI
CNPJ:13.087.430/0001-34 I.E.:123509777
R GOVERNADOR NEWTON BELLO, 020, CENTRO
65.265-000 - MIRINZAL/MA - Fone (98)3399-1616

Nº.000.000.176
SÉRIE: 1
FOLHA 01/01

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421210013848382 01/06/2021 17:38:46-03:00

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

DADOS DA NFE

INSCRIÇÃO ESTADUAL
123509777

INSC. ESTADUAL DO SUBST.

CNPJ

13.087.430/0001-34

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL

CNPJ/CPF

06.342.240/0001-50

DATA EMISSÃO

01/06/2021

ENDEREÇO

AVENIDA PEDRO ALMEIDA JUNIOR, 466

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

65.265-000

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

01/06/2021

MUNICÍPIO

MIRINZAL

FONE/FAX

(98)8824-6769

UF

MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

122244958

HORA DA ENTRADA/SAÍDA

17:38:34

ATURA

*Proc. 047/2021
Pág. 430*

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	43037,90
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				43037,90

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL/NOME	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO DE VOLUMES	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
12690			0		

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

REF/COD PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM/SH	CST	CFOP	UNI	QUANT	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
87	TUBO SOLD 32 MM	39172300	0102	5102	UN	25,0000	32,4000	810,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	CARRO DE MAO 50L	87168000	0102	5102	UN	5,0000	225,0000	1125,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
213	TELHA CERAMICA CANAL	39259090	0102	5102	UN	5000,0000	0,9000	4500,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
341	CURVA SOLD PVC 50MM	39174090	0102	5102	PC	15,0000	21,6000	324,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
351	TE SOLD PVC 40MM KRONA REF:66041	39174090	0102	5102	UN	25,0000	8,1000	202,5000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
361	LUVA SOLD PVC 50MM KRONA REF:43855	39174090	0102	5102	PC	30,0000	7,2000	216,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
363	UNIAO ASSENTO CONICO GALV. 1/2	39174090	0102	5102	UN	15,0000	31,5000	472,5000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
373	LUVA GALVANIZADA 1.1/2	39174090	0102	5102	UN	40,0000	27,0000	1080,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
444	BROCA ACO RAPIDO 11/64	82075011	0102	5102	UN	10,0000	10,8000	108,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
489	VASO ACOPLADO	69109000	0102	5102	UN	5,0000	405,0000	2025,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
582	TUBO ESG 100MM	39172300	0102	5102	UN	15,0000	88,2000	1323,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
617	CIMENTO 50KG	25232910	0102	5102	UN	100,0000	36,0000	3600,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
624	ARAME RECOZIDO	72171090	0102	5102	KG	20,0000	22,5000	450,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
649	AREIA LAVADA	25051000	0102	5102	MT	50,0000	112,5000	5625,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
665	CABO FLEX 2,5MM	85444900	0500	5405	PC	500,0000	3,1500	1575,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
722	TUBO ESG 40 MM	39172300	0102	5102	UN	20,0000	36,0000	720,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
865	BROCA ACO RAPIDO 1/2 X 156 MM	82075011	0102	5102	PT	10,0000	33,2000	332,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
909	PISO 35 X 57	68109100	0102	5102	MT	20,0000	40,5000	810,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
967	INTERRUPTOR + TOMADA 20 AMP	85366910	0102	5102	UN	20,0000	16,2000	324,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
968	DISJUNTOR UNIPOLAR 25 A	85362000	0102	5102	UN	6,0000	50,4000	302,4000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
995	CAVADEIRA ARTICULADA 120 CM COM CABO	82019000	0102	5102	UN	5,0000	99,0000	495,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1093	CADEADO E-50	83011000	0102	5102	UN	10,0000	43,2000	432,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1096	TUBO SOLD 60MM	39172300	0102	5102	UN	6,0000	99,0000	594,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1386	ARAME GALVANIZADO 18.1,24 MM	72172090	0102	5102	UN	15,0000	28,8000	432,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1418	CABO FLEXIVEL 04,0MM 100M AML SIL #N	85444900	0102	5102	UN	400,0000	4,9500	1980,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1555	FLANGE SOLDAVEL DE 40 MM	39174090	0102	5102	UN	15,0000	19,8000	297,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1691	VASSOURAO P/GARI CABO	96039000	0102	5102	UN	20,0000	27,0000	540,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

2389	REGISTRO ESF SOLD 50 MM COM UNIAO	84818095	0102	5102	UN	20,0000	40,5000	810,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2420	CORDA SED 12MM	56074900	0102	5102	UN	200,0000	4,0500	810,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2735	MASSA MAD	32141020	0500	5405	UN	8,0000	108,0000	864,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3128	REGISTRO ESF SOLD DE 50 MM	84818095	0102	5102	UN	15,0000	31,5000	472,5000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3353	DISCO DE CORTE FN 12*X1/8*X3/4"	68042211	0102	5102	UN	10,0000	18,0000	180,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3552	TIJOLOS 6 FUROS	69041000	0102	5102	UN	6000,0000	0,7200	4320,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3728	UNIAO SOLD 75 MM	73071910	0102	5102	UN	10,0000	52,2000	522,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3847	NIPLE DUPLO GALVANIZADO DE 1.1/2	39174090	0102	5102	UN	10,0000	31,5000	315,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3852	SEIXO MEDIO	25171000	0102	5102	UN	15,0000	270,0000	4050,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR ISSQN	FUNRURAL	TOTAL FATURAMENTO
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES INFORMACOES COMPLEMENTARES;INFORMACOES COMPLEMENTARES;NOTA FISCAL REFERENTE AO PREGAO PRESENCIAL N 003/2021;OBJETO DE:CONTRATAÇÃO PARA O FORNECIMENTO;DE;MATERIAL DE CONSTRUÇÃO(SECRETARIA DE ADMINISTRACAO);EMPRESA: S L F;BAETA EIRELI;DADOS BANCARIOS: ;AG: 4407-5 C/C: 10.876-6 BANCO DO BRASIL.	RESEVADO AO FISCO
--	-------------------

Proc. 0421 2021
 Pág. 474

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

Recebi(emos) de S L F BAETA EIRELI o(s) produto(s) constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade / Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais.

NFe
Nº 000.000.177
SERIE: 1
000.000.177

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL



0 - Entrada
1 - Saída

CHAVE DE ACESSO
2121 0613 0874 3000 0134 5500 1000 0001 7713 3276 0926

S L F BAETA EIRELI
 CNPJ:13.087.430/0001-34 I.E.:123509777
 R GOVERNADOR NEWTON BELLO, 020, CENTRO
 65.265-000 - MIRINZAL/MA - Fone (98)3399-1616

Nº.000.000.177
 SÉRIE: 1
 FOLHA 01/01

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421210014139208 04/06/2021 15:50:32-03:00

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda

DADOS DA NFE

INSCRIÇÃO ESTADUAL
123509777

INSC. ESTADUAL DO SUBST.

CNPJ

13.087.430/0001-34

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRINZAL

CNPJ/CPF
11.516.236/0001-00

DATA EMISSÃO
04/06/2021

ENDEREÇO
RUA URBANO SANTOS, S/N

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

CEP
65.265-000

DATA DA ENTRADA/SAÍDA
04/06/2021

MUNICÍPIO
MIRINZAL

FONE/FAX
(98)8721-7215

UF
MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA ENTRADA/SAÍDA
15:50:18

FATURA

Proc. **0471 2021**
 Pág. **472**

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	28625,40
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				28625,40

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL/NOME	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO DE VOLUMES	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
9357			0		

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

REF/COD PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM/SH	CST	CFOP	UNI	QUANT	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
47	TORNEIRA FILTRO BICA MOVEL PLUS	84212100	0102	5102	UN	5,0000	67,5000	337,5000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	TINTA SEMI BRILHO	32081010	0500	5405	UN	10,0000	112,5000	1125,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	MASSA CORRIDA 18L	32141020	0102	5102	GL	20,0000	63,0000	1260,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
213	TELHA CERAMICA CANAL	39259090	0102	5102	UN	5102,0000	0,9000	4591,8000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
242	FITA ISOLANTE 5 MTS	39191090	0102	5102	UN	10,0000	22,5000	225,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
366	UNIAO SOLD PVC 40MM KRONA REF:65443	39174090	0102	5102	UN	10,0000	34,2000	342,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
379	REGISTRO ESF PVC 40MM SOLD KRONA	84818095	0102	5102	UN	10,0000	22,5000	225,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
489	VASO ACOPLADO	69109000	0102	5102	UN	2,0000	405,0000	810,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
582	TUBO ESG 100MM	39172300	0102	5102	UN	10,0000	88,2000	882,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
617	CIMENTO 50KG	25232910	0102	5102	UN	45,0000	36,0000	1620,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
649	AREIA LAVADA	25051000	0102	5102	MT	12,0000	112,5000	1350,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
765	CAIXA DIST 12 X 16	85381000	0102	5102	PC	3,0000	85,5000	256,5000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
910	DOBRADICA DE CANTO 3 ZINCADA	83021000	0102	5102	UN	12,0000	22,5000	270,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
919	PIA COMUM PARA BANHEIRO	69109000	0102	5102	UN	4,0000	76,5000	306,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
965	INTERRUPTOR 02 TECLAS	85366910	0102	5102	UN	20,0000	13,5000	270,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1101	TUBO SOLD 75MM	39172300	0102	5102	UN	5,0000	126,0000	630,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1246	FITA VEDAROSA DE 50 MTS	39191020	0102	5102	UN	10,0000	9,0000	90,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1250	PLAFON COM SUPORTE	94051099	0102	5102	UN	20,0000	13,5000	270,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1413	CABO FLEXIVEL 02,5MM 100M AML SIL #N	85444900	0102	5102	UN	500,0000	3,1500	1575,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1447	PORTA EM COMPENSADO	83014000	0102	5102	UN	6,0000	162,0000	972,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1579	DISJUNTOR TRIP 100A	85362000	0102	5102	UN	3,0000	144,0000	432,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1673	SIFAO GARGANTA	39174090	0102	5102	UN	20,0000	10,8000	216,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2265	CABO FLEX 4 MM PRETO	85444900	0102	5102	UN	300,0000	4,9500	1485,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2732	TUBO PARA CAIXA DESCARGA	39172300	0500	5405	UN	10,0000	18,0000	180,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2989	FECHADURA WC CROMADA	83014000	0102	5102	5	8,0000	43,2000	345,6000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190	TUBO SOLD 20MMX6M	39172300	0102	5102	UN	15,0000	22,5000	337,5000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3552	TIJOLOS 6 FUROS	69041000	0102	5102	UN	3000,0000	0,7200	2160,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Handwritten signatures and initials:
 [Signature]
 [Signature]

3691	CADEADO E-40	83011000	0102	5102	UN	10,0000	31,5000	315,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3770	TORNEIRA PARA LAVATORIO DE 1/2	39174090	0102	5102	UN	10,0000	22,5000	225,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3838	FLANGE SOLDAVEL DE 60MM	39174090	0102	5102	UN	5,0000	27,0000	135,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3842	LAMPADA COMPACTA DE 25W	82122010	0102	5102	UN	20,0000	25,2000	504,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3845	LAMPADA COMPACTA DE 34W	82122010	0102	5102	UN	25,0000	36,0000	900,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3850	OBTURADOR PARA CAIXA ACOPLADA	39229000	0102	5102	UN	5,0000	112,5000	562,5000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3852	SEIXO MEDIO	25171000	0102	5102	UN	10,0000	270,0000	2700,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4006	CABO FLEX PP 2C 1,5MM 1/2KV PTO	85444900	0102	5102	UN	100,0000	7,2000	720,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR ISSQN	FUNRURAL	TOTAL FATURAMENTO
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESEVADO AO FISCO
INFORMACOES COMPLEMENTARES;INFORMACOES COMPLEMENTARES;NOTA FISCAL REFERENTE AO PREGAO PRESENCIAL N 003/2021,OBJETO DE;CONTRATAAO PARA O FORNECIMENTO,DE;MATERIAL DE CONSTRUCAO(SECRETARIA DE SAUDE) ;EMPRESA: S L F,BAETA EIRELI;DADOS BANCARIOS: ;AG: 4407-5 C/C: 10.876-6 BANCO DO BRASIL.	

Proc. 04712021
 Pág. 473

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

40	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA 3/4X1/2"	UND	50	22,50	1.125,00
41	CABO FLEXIVEL DE 1,5 MM (SIL)	MTS	2.500	2,25	5.625,00
42	CABO FLEXIVEL DE 1QX16,0	MTS	250	22,50	5.625,00
43	CABO FLEXIVEL DE 2,5 MM (SIL)	MTS	5.000	3,15	15.750,00
44	CABO FLEXIVEL DE 4 MM (SIL)	MTS	1.500	4,95	7.425,00
45	CABO FLEXIVEL DE 6 MM (SIL)	MTS	500	7,65	3.825,00
46	CABO PP 2X1,5MM	MTS	1.000	7,20	7.200,00
47	CADEADO DE 20 MM	UND	25	13,50	337,50
48	CADEADO DE 25 MM	UND	25	18,00	450,00
49	CADEADO DE 30 MM	UND	25	22,50	562,50
50	CADEADO DE 35 MM	UND	25	27,00	675,00
51	CADEADO DE 40 MM	UND	100	31,50	3.150,00
52	CADEADO DE 50 MM	UND	50	43,20	2.160,00
53	CADEADO DE 60 MM	UND	50	58,50	2.925,00
54	CAIXA 4X2	UND	10	2,25	22,50
55	CAIXA DE DESCARGA BRANCA	UND	50	40,50	2.025,00
56	CAIXA TRIFÁSICA	UND	6	153,00	918,00
57	CAIXA DISTRIBUIÇÃO 12X16	UND	6	85,50	513,00
58	CARRO DE MAO	UND	50	225,00	11.250,00
59	CAVADEIRA ARTICULADA 120 CM COM CABO	UND	15	99,00	1.485,00
60	CIMENTO CP II, PACOTE C/ 50 KG	SACO	2.000	36,00	72.000,00
61	COLAR DE TOMADA 50X1/2	UND	50	31,50	1.575,00
62	COLAR DE TOMADA 60X1/2	UND	25	36,00	900,00
63	CORDA DE SEDA 10 MM	MTS	1.500	3,15	4.725,00
64	CORDA DE SEDA 12 MM	MTS	1.500	4,05	6.075,00
65	CORREIA A-70	UND	15	13,50	202,50
66	CORREIA B-60	UND	15	15,30	229,50
67	CURVA SOLDÁVEL DE 20 MM	UND	25	3,60	90,00
68	CURVA SOLDÁVEL DE 25 MM	UND	25	5,40	135,00
69	CURVA SOLDÁVEL DE 32 MM	UND	25	8,10	202,50
70	CURVA SOLDÁVEL DE 40 MM	UND	25	12,60	315,00
71	CURVA SOLDÁVEL DE 50 MM	UND	25	21,60	540,00
72	CURVA SOLDÁVEL DE 60 MM	UND	15	32,40	486,00
73	CURVA SOLDÁVEL DE 75 MM	UND	15	40,50	607,50
74	DISCO CIRCULAR PARA MADEIRA 20 MM	UND	15	18,00	270,00
75	DISCO DE CORTE 7 X 1/16X7/8	UND	15	9,00	135,00
76	DISCO DE LIXA T 120 3M	UND	25	9,00	225,00
77	DISJUNTOR TRIFASICO DE 100 A	UND	10	144,00	1.440,00
78	DISJUNTOR TRIFASICO DE 25 A	UND	15	50,40	756,00
79	DISJUNTOR TRIFASICO DE 63 A	UND	15	58,50	877,50
80	DISJUNTOR TRIFASICO DE 70 A	UND	15	76,50	1.147,50
1281	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 40 A	UND	15	54,00	810,00
82	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 20 A	UND	25	13,50	337,50
83	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 25 A	UND	25	13,50	337,50
84	DOBRADIÇA DE CANTO 3" CARTELA COM 3 UNIDADES CROMADA	UND	50	22,50	1.125,00

23/07/2021
Rafaela

85	DOBRADIÇA DE CANTO 3" ZINCADA	UND	50	7,20	360,00
86	DOBRADIÇA DE CANTO 4" ZINCADA	UND	50	9,00	450,00
87	DOBRADIÇA PARA JANELA 3,1/2" CARTELA COM 2 UNIDADES CROMADA	UND	50	18,00	900,00
88	DUREPOX DE 100 g	UND	25	7,20	180,00
89	DUREPOX DE 50 g	UND	25	4,50	112,50
90	ELETRODUTO 20 M	M	30	1,80	54,00
91	ELETRODUTO 3/4	M	30	2,25	67,50
92	ENGATE FLEXIVEL DE 30 CM	UND	50	7,20	360,00
93	ENGATE FLEXIVEL DE 40 CM	UND	50	9,00	450,00
94	ENGATE FLEXIVEL DE 50 CM	UND	50	10,80	540,00
95	ESPUDE PARA VASO	UND	25	5,40	135,00
96	FACÃO PARA MATO 16 MM	UND	15	31,50	472,50
97	FACÃO PARA MATO 18 MM	UND	15	36,00	540,00
98	FECHADURA EXTERNA 1000 CROMADA	UND	25	14,40	360,00
99	FECHADURA WC CROMADA	UND	25	43,20	1.080,00
100	FIO PARALELO 2X0,75	MTS	500	2,70	1.350,00
101	FITA DE ALTA FUSÃO 02 METROS	UND	50	10,80	540,00
102	FITA DE ALTA FUSÃO 05 METROS	UND	50	22,50	1.125,00
103	FITA DE ALTA FUSÃO 10 METROS	UND	25	31,50	787,50
104	FITA ISOLANTE 10 MTS	UND	50	4,50	225,00
105	FITA ISOLANTE 5 MTS	UND	100	2,70	270,00
106	FITA VEDAROSCA DE 10 MTS	UND	50	4,50	225,00
107	FITA VEDAROSCA DE 25 MTS	UND	50	7,20	360,00
108	FITA VEDAROSCA DE 50 MTS	UND	25	9,00	225,00
109	FLANGE SOLDÁVEL DE 20 MM	UND	25	9,00	225,00
110	FLANGE SOLDÁVEL DE 25 MM	UND	25	12,60	315,00
111	FLANGE SOLDÁVEL DE 32 MM	UND	25	16,20	405,00
112	FLANGE SOLDÁVEL DE 40 MM	UND	25	19,80	495,00
113	FLANGE SOLDÁVEL DE 50 MM	UND	15	22,50	337,50
114	FLANGE SOLDÁVEL DE 60 MM	UND	10	27,00	270,00
115	INTERRUPTOR 02 TECLAS	UND	50	13,50	675,00
116	INTERRUPTOR + TOMADA 10 AMP	UND	50	13,50	675,00
117	INTERRUPTOR + TOMADA 20 AMP	UND	50	16,20	810,00
118	INTERRUPTOR 01 TECLA	UND	100	9,00	900,00
119	INTERRUPTOR 03 TECLAS	UND	25	22,50	562,50
120	JOELHO SOLDÁVEL LISO DE 20 MM	UND	250	0,90	225,00
121	JOELHO SOLDÁVEL LISO DE 25 MM	UND	100	1,80	180,00
122	JOELHO SOLDÁVEL LISO DE 32 MM	UND	50	3,60	180,00
123	JOELHO SOLDÁVEL LISO DE 40 MM	UND	50	5,40	270,00
124	JOELHO SOLDÁVEL LISO DE 50 MM	UND	100	7,20	720,00
125	JOELHO SOLDÁVEL LISO DE 60 MM	UND	50	9,00	450,00
126	LÂMINA PARA ROÇADEIRA 20 MM	UND	50	22,50	1.125,00
127	LÂMINA PARA ROÇADEIRA 26,4 MM	UND	50	22,50	1.125,00
128	LÂMPADA COMPACTA DE 19 W	UND	50	16,20	810,00
129	LÂMPADA COMPACTA DE 23 W	UND	50	23,40	1.170,00
130	LÂMPADA COMPACTA DE 25 W	UND	50	25,20	1.260,00

Proc. 047/2021
Pág. 422



T. S. Costa

131	LÂMPADA COMPACTA DE 30 W	UND	50	31,50	1.575,00
132	LÂMPADA COMPACTA DE 34 W	UND	100	36,00	3.600,00
133	LÂMPADA COMPACTA DE 48 W	UND	50	58,50	2.925,00
134	LÂMPADA DE LED 14 W	UND	50	18,00	900,00
135	LÂMPADA DE LED 6 W	UND	50	10,80	540,00
136	LÂMPADA DE LED 8 W	UND	50	12,60	630,00
137	LÂMPADA DE LED 9 W	UND	50	14,40	720,00
138	LIMA PARA ENXADA 8"	UND	15	18,00	270,00
139	LIXA PARA FERRO Nº 40 A Nº 180	UND	150	3,60	540,00
140	LUVA DE COURO	PAR	50	22,50	1.125,00
141	LUVA DE REDUÇÃO DE 25 X 1/2	UND	25	2,25	56,25
142	LUVA DE REDUÇÃO GALVANIZADA DE 1.1/2X1/4	UND	25	31,50	787,50
143	LUVA GALVANIZADA 1.1/2	UND	150	27,00	4.050,00
144	LUVA GALVANIZADA DE 1/2	UND	50	22,50	1.125,00
145	LUVA LISA SOLDÁVEL DE 50 MM	UND	100	5,40	540,00
146	LUVA LR SOLDÁVEL DE 20 MM	UND	50	2,70	135,00
147	LUVA PIGMENTADA	PAR	50	6,30	315,00
148	LUVA SOLDÁVEL LISA 110 MM	UND	5	31,50	157,50
149	LUVA SOLDÁVEL LISA DE 20 MM	UND	150	0,90	135,00
150	LUVA SOLDÁVEL LISA DE 25 MM	UND	50	1,80	90,00
151	LUVA SOLDÁVEL LISA DE 32 MM	UND	50	2,70	135,00
152	LUVA SOLDÁVEL LISA DE 40 MM	UND	50	4,50	225,00
153	LUVA SOLDÁVEL LISA DE 50 MM	UND	50	7,20	360,00
154	MANGUEIRA TRANSPARENTE 1" X 2,5MM	MTS	150	5,40	810,00
155	MASSA	Lata	15	126,00	1.890,00
156	MASSA 3.600	Balde	15	31,50	472,50
157	MASSA CORRIDA 18 LT	Galão	120	63,00	7.560,00
158	MASSA MADEIRA	Galão	18	108,00	1.944,00
159	MASSA TINTA BASE DAGUA	Galão	12	117,00	1.404,00
160	NIPLE DUPLO GALVANIZADO DE 1.1/2	UND	25	31,50	787,50
161	NIPLE DUPLO GALVANIZADO DE 1.1/4	UND	25	27,00	675,00
162	NIPLE DUPLO GALVANIZADO DE 1/2	UND	25	22,50	562,50
163	OBTURADOR PARA CAIXA ACOPLADA	UND	10	112,50	1.125,00
164	PIA COMUM PARA BANHEIRO	UND	15	76,50	1.147,50
165	PICARETA ALVIÃO 90 CM COM CABO	UND	15	99,00	1.485,00
166	PICARETA CHIMBANCA COM CABO	UND	15	99,00	1.485,00
167	PISO 35X57	M	150	40,50	6.075,00
168	PISO 45X45	M	100	40,50	4.050,00
169	PLAFON COM SUPORTE	UND	50	13,50	675,00
170	PORTA DE COMPENSADO SIMPLES	UND	30	135,00	4.050,00
171	PORTA EM COMPENSADO	UND	20	162,00	3.240,00
172	PREGO 2.1/2X10	KG	50	19,80	990,00
173	PREGO COM CABEÇA 19X36 3.1/4X9	KG	25	19,80	495,00
174	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 15X15	KG	25	19,80	495,00
175	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL DE 20 MM	UND	50	10,80	540,00
176	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL DE 25 MM	UND	50	13,50	675,00
177	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL DE 32 MM	UND	25	16,20	405,00

178	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL DE 40 MM	UND	25	22,50	562,50
179	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL DE 50 MM	UND	25	31,50	787,50
180	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL COM UNIÃO DE 20 MM	UND	15	13,50	202,50
181	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL COM UNIÃO DE 25 MM	UND	15	18,00	270,00
182	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL COM UNIÃO DE 32 MM	UND	15	22,50	337,50
183	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL COM UNIÃO DE 50 MM	UND	50	40,50	2.025,00
184	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL COM UNIÃO DE 60 MM	UND	25	49,50	1.237,50
185	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL DE 60 MM	UND	15	40,50	607,50
186	REGULADOR PARA GÁS COM MANGUEIRA	UND	15	31,50	472,50
187	SEIXO MÉDIO	M ³	50	270,00	13.500,00
188	SEIXO PEQ	M ³	25	288,00	7.200,00
189	SERRA STARRET	UND	100	9,00	900,00
190	SIFÃO GARGANTA	UND	50	10,80	540,00
191	TAPS ROSCÁVEL DE 20 MM	UND	50	1,35	67,50
192	TAPS SOLDÁVEL DE 25 MM	UND	25	2,70	67,50
193	TE SOLDÁVEL LISO DE 20 MM	UND	250	2,70	675,00
194	TE SOLDÁVEL LISO DE 25 MM	UND	100	4,50	450,00
195	TE SOLDÁVEL LISO DE 32 MM	UND	100	6,30	630,00
196	TE SOLDÁVEL LISO DE 40 MM	UND	50	8,10	405,00
197	TE SOLDÁVEL LISO DE 50 MM	UND	50	10,80	540,00
198	TE SOLDÁVEL LR DE 20 MM	UND	100	3,60	360,00
199	TE SOLDÁVEL LR DE 25 MM	UND	50	5,40	270,00
200	TELHA CERÂMICA CANAL	UND	100.000	0,90	90.000,00
201	TILOJO BLOCO CERAMICO COM 6 FUROS	UND	200.000	0,72	144.000,00
202	TINTA 18 LT BR	Balde	6	171,00	1.026,00
203	TINTA 18 LT PISO	Lata	6	225,00	1.350,00
204	TINTA BASE DAGUA	Litro	6	36,00	216,00
205	TINTA ESMALTE BASE DAGUA 3.600	UND	6	126,00	756,00
206	TINTA SEMI BRILHO 18 LITROS	UND	8	351,00	2.808,00
207	TINTA SEMIBRILHO	UND	30	112,50	3.375,00
208	TOMADA 2 SEÇÕES DE 10 AMP	UND	50	16,20	810,00
209	TOMADA DE 20 AMP	UND	50	10,80	540,00
210	TORNEIRA COM FILTRO BICA MÓVEL PLUS	UND	25	67,50	1.687,50
211	TORNEIRA LONGA CHUVEIRINHO	UND	50	9,00	450,00
212	TORNEIRA PARA JARDIM DE 1/2	UND	25	4,50	112,50
213	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE 1/2	UND	50	22,50	1.125,00
214	TRELISSA	UND	150	46,80	7.020,00
215	TUBO DE DESPEJO	UND	25	13,50	337,50
216	TUBO DE ESGOTO DE 100 MM	UND	50	88,20	4.410,00
217	TUBO DE ESGOTO DE 40 MM	UND	50	36,00	1.800,00
218	TUBO PARA CAIXA DE DESCARGA	UND	50	18,00	900,00
219	TUBO SOLDÁVEL DE 20 MM	UND	250	22,50	5.625,00

220	TUBO SOLDÁVEL DE 25 MM	UND	100	27,00	2.700,00
221	TUBO SOLDÁVEL DE 32 MM	UND	50	32,40	1.620,00
222	TUBO SOLDÁVEL DE 40 MM	UND	50	49,50	2.475,00
223	TUBO SOLDÁVEL DE 50 MM	UND	50	76,50	3.825,00
224	TUBO SOLDÁVEL DE 60 MM	UND	15	99,00	1.485,00
225	TUBO SOLDÁVEL DE 75 MM	UND	10	126,00	1.260,00
226	TUBO SOLDÁVEL DE 85 MM	UND	5	153,00	765,00
227	UNIÃO ASSENTO CÔNICO GALVANIZADO 1.1/2	UND	10	40,50	405,00
228	UNIÃO ASSENTO CÔNICO GALVANIZADO 1/2	UND	25	31,50	787,50
229	UNIÃO SOLDÁVEL DE 20 MM	UND	50	13,50	675,00
230	UNIÃO SOLDÁVEL DE 25 MM	UND	25	18,00	450,00
231	UNIÃO SOLDÁVEL DE 32 MM	UND	25	25,20	630,00
232	UNIÃO SOLDÁVEL DE 40 MM	UND	25	34,20	855,00
233	UNIÃO SOLDÁVEL DE 50 MM	UND	50	40,50	2.025,00
234	UNIÃO SOLDÁVEL DE 60 MM	UND	15	46,80	702,00
235	UNIÃO SOLDÁVEL DE 75 MM	UND	10	52,20	522,00
236	VASO ACOPLADO	UND	25	405,00	10.125,00
237	VASO COMUM	UND	25	202,50	5.062,50
238	VASSOURA GARI COM CABO	UND	100	27,00	2.700,00
239	VASSOURA METALICA PRA GRAMA E FOLHAS 18 PALHETAS	UND	50	34,20	1.710,00
	TOTAL				671.775,75

- 3.2. Os pagamentos da compra objeto deste Contrato serão realizados após o laudo de medição da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte da Prefeitura Municipal de Mirinzal**, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias após a apresentação da fatura emitida pela **CONTRATADA** correspondente aos produtos entregue, ou até 15 (quinze) dias contados da aceitação, prevalecendo o que ocorrer por último.
- 3.3. Considera-se como adimplemento da etapa realizada e medida a apresentação da fatura ao setor financeiro, bem como demais documentos comprobatórios de cumprimento das obrigações contratuais.
- 3.4. Composto a documentação de cobrança deverá ser apresentada Nota Fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil; Certidão Negativa do ICMS, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda, Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, emitida pela Justiça do Trabalho, em nome da **CONTRATADA**, dentro do prazo de validade.
- 3.5. Os preços do Contrato serão irrevogáveis no período de um ano a partir da data de apresentação da proposta. Após esse período a **CONTRATADA** poderá solicitar a inclusão de cláusula de reajuste, indicando o índice geral ou setorial a ser utilizado, acompanhado da memória de cálculo para fins de negociação com a **CONTRATANTE** na forma da Lei nº 8.880/1994 (programa de estabilização econômica), Lei nº 9.069/1995 (Plano Real) e Lei nº 10.192/2001 (medidas complementares ao Plano Real).



23/02/2021

[Handwritten signature]

- 3.6. Não haverá atualização financeira pelo período de até 30 (trinta) dias entre a aceitação e o efetivo pagamento, na forma da Lei nº 9.069/95 (Plano Real) e Lei nº 10.192/2001 (medidas complementares ao Plano Real).

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

- 4.1. A compra contratada será executada sob o regime de **compra parcelada**, cabendo à **CONTRATADA** alocar todos os meios necessários e tomar todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado dos produtos fornecidos.
- 4.2. O prazo de duração da Ata de Registro de Preços e do instrumento de contratação será de até 12 (doze) meses cujo prazo será contado a partir da colocação da Autorização de Fornecimento.
- 4.3. O prazo para vistoria e recebimento provisório pela pessoa responsável pelo acompanhamento e fiscalização será de até 05 (dez) dias, a partir da comunicação por escrito, por parte da **CONTRATADA**, de que o mesmo se encontra concluído.
- 4.4. O prazo para recebimento definitivo (aceitação) será de até 10 (dez) dias, a contar da data de vistoria de que trata o item anterior.
- 4.5. Sendo verificada qualquer irregularidade na execução a contratada responderá pelo desfazimento e nova execução na conformidade das especificações e normas técnicas aplicáveis, correndo todos os ônus pela **CONTRATADA**, sem prejuízo da aplicação de penalidades decorrentes de atraso na entrega em conformidade com o prazo estabelecido.

Proc. 047/2021
Pág. 481

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS

- 5.1. Para fazer face aos dispêndios decorrentes da execução do fornecimento objeto deste instrumento de contratação correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Orçamento Geral do Município.

CLÁUSULA SEXTA: DAS GARANTIAS

- 6.1. A **CONTRATADA** fica dispensada da entrega de garantia de execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

- 7.1. São responsabilidades da **CONTRATADA** além de outras previstas ou decorrentes deste contrato:
- 7.1.1. Responder pelos danos causados às dependências ou aos bens da **CONTRATANTE**, quando resultante de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados, encarregados e/ou prepostos;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



- 7.1.2. Reembolsar a **CONTRATANTE** face ao desaparecimento de qualquer bem da **CONTRATANTE**, verificado no período em que os bens estavam sob os cuidados da **CONTRATADA**;
- 7.1.3. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes do trabalho e quaisquer outras relativas ao pessoal admitido para a execução deste Contrato, nos termos do Art. 71 da Lei nº 8.666/93, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**;
- 7.1.4. Responsabilizar-se, por danos causados diretamente a qualquer bem de propriedade da **CONTRATANTE** ou de terceiros, quando esses tenham sido prepostos durante a execução dos fornecimentos ou em função destes;
- 7.1.5. Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados, encarregados e/ou prepostos;
- 7.1.6. Comunicar à Administração da **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 7.1.7. Obriga-se a executar o fornecimento pontualmente nas datas estabelecidas, de modo que, em nenhuma das etapas haja a descontinuidade da execução como condição para aceitação do fornecimento;
- 7.1.8. Atender aos chamados imediatos, com vista à regularização de seu fornecimento até 3 (três) dias, ressalvando os casos devidamente justificados;
- 7.1.9. Garantia a boa procedência dos produtos fornecidos e/ou utilizados no abastecimento;
- 7.1.10. Manter meios de comunicação como celular, telefone na empresa e residência de representante, para chamadas de urgência e emergência;
- 7.1.11. Responder também na forma disposta na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor);
- 7.2. São responsabilidades da **CONTRATANTE** além de outras previstas ou decorrentes deste contrato:
- 7.2.1. Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;
- 7.2.2. Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA** para execução de atividades relacionadas ao fornecimento contratado;
- 7.2.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA**, desde que inerentes ao objeto do Contrato;

- 7.3. Pela inexecução parcial ou total do fornecimento objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as penalidades de constantes do art. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 7.4. A **CONTRATADA** estará sujeita ainda as seguintes multas:
- 7.4.1. Multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor global do abastecimento. Por dia de atraso no início da execução dos trabalhos;
 - 7.4.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor global do fornecimento. Por dia que exceder o prazo contratual para sua conclusão;
 - 7.4.3. Multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor global do fornecimento. Por infração de qualquer Cláusula ou obrigação contratual, cobrada esta cumulativamente com qualquer outra devida em decorrência de outras infrações cometidas;
 - 7.4.4. Multa simples moratória, correspondente a 10% (dez por cento) do valor global da contratação, na hipótese de rescisão do instrumento de contratação por culpa da **CONTRATADA**, Sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de indenizar as perdas e danos a que se dar causa.
- 7.5. A impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos, quando ocorrer:
- 7.5.1. Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
 - 7.5.2. Retirada da proposta, após a fase de habilitação, sem que a Comissão de Licitação tenha aceito as justificativas apresentadas;
 - 7.5.3. Recusa injustificada em assinar o contrato ou o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**;
 - 7.5.4. Reincidência de descumprimento das obrigações de contratações, acarretando prejuízos para a Administração, especialmente aquelas relativas às características dos materiais e/ou produtos, qualidade, quantidade, prazo ou recusa de fornecimento ou entrega, destinados ao fornecimento ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
 - 7.5.5. Reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
 - 7.5.6. Irregularidade que acarretem prejuízo a Administração, ensejando a frustração da Licitação ou impedindo a realização de ato administrativo pela Administração;
 - 7.5.7. Ações com intuito de tumultuar licitações ou prejudicar as atividades da Administração;
 - 7.5.8. Prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para licitar e contratar com a Administração;
 - 7.5.9. Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, contribuições ou encargos;

- 7.5.10. Pedido de cancelamento total ou parcial do objeto que lhes tenham sido adjudicados;
- 7.5.11. Fornecer ou abastecer utilizando produtos falsos ou adulterados.
- 7.6. A **CONTRATADA** fica igualmente sujeito à penalidade constante do item anterior, em função da natureza a gravidade da falta cometida, ou de faltas e penalidades anteriores, em caso de reincidência, sendo também proposta quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo da **CONTRATANTE**, evidencia de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo a Administração ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

- 8.1. A demora sem justificativa na execução parcial ou total do fornecimento, bem como a utilização de produtos falsos e/ou adulterados, autoriza o **CONTRATANTE** a declarar rescindido o Contrato e punir a **CONTRATADA**, suspendendo seu direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.
- 8.2. A **CONTRATANTE** poderá, no seu interesse a critério exclusivo, declarar rescindido o Contrato, quando houver dissolução judicial ou amigável da **CONTRATADA**.
- 8.3. A decretação de falência da **CONTRATADA** importará na rescisão automática e de pleno direito do Contrato, observando o disposto na Legislação vigente. A subcontratação autorizada, por escrito, pela **CONTRATANTE** não dá motivo à rescisão do Contrato.

CLÁUSULA NONA: DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. No caso de rescisão, o **CONTRATANTE** tomará automaticamente posse de todo e qualquer material, equipamentos, aparelhos e ferramentas existentes no canteiro dos serviços, fazendo encontro de contas ao final da apuração das responsabilidades da **CONTRATADA**, na forma da Lei nº 8.666/93, em especial os arts. 58 e 80.
- 9.2. Integram o presente Contrato, como se nele estivessem integralmente transcritos os seguintes documentos:
- 9.2.1. O Edital do Pregão Presencial nº **003/2021**;
- 9.2.2. A Proposta da Vencedora (Ajustada).
- 9.3. O presente Contrato é regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 9.4. A **CONTRATADA** informa que inexistente direta e/ou indiretamente qualquer impedimento para que a mesma possa contratar com a Administração Pública, respondendo na forma da Lei, pela veracidade desta declaração, comprometendo-se a informar imediatamente, no caso de ocorrência de fato superveniente à esta contratação.

[Signatures]

T. Costa



Proc. 047/2021
Pág. 485



CONFERE COM O ORIGINAL


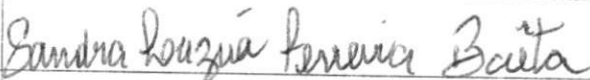
23/07/2021

[Handwritten signature]

- 9.5. A **CONTRATADA** deverá manter regularidade das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante todo o período de execução do fornecimento contratado.
- 9.6. O presente termo de contrato será comandado através de Autorização de Fornecedor/Serviços, Ordem de Serviços ou Nota de Empenho onde serão indicadas as dotações orçamentárias específicas, na forma do art. 62 da Lei nº 8.666/93.
- 9.7. Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro da Comarca com jurisdição sobre a sede da CONTRATANTE.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 05 (cinco) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Mirinzal (MA), 25 de fevereiro de 2021.

Pelo CONTRATANTE	Pela CONTRATADA
	
CLAUDIO SANTOS ALMEIDA Secretário Municipal de Planejamento e Finanças CPF nº 444.654.403-91	SANDRA LUZIA FERREIRA BAETA Titular CPF nº 531.580.833-53

TESTEMUNHAS:

Nome: <i>Aline Mayara Rodrigues Lemos</i>	Nome: <i>Adailton José Vieira Costa</i>
CPF nº: <i>056.138.553-11</i>	CPF nº: <i>03510245360</i>
RG nº: <i>56.376.671-2 SSP/SP</i>	RG nº: <i>210837420020 SSP/MA</i>

[Handwritten signatures of witnesses]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0013/2021

Comissão Permanente de Licitação-CPL

Data Abertura: 27 de Julho de 2021. - 08h00

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material de construção, elétrico e hidráulico, conforme intenção de registro de preços.

Proc. 0471/2021
Pág. 486

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Senhor pregoeiro,

A empresa S L F BAETA EIRELI, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.087.430/0001-34, sediada na Rua Governador Newton Bello, 20b, Centro, Mirinzal-MA, por seu representante legal, Sra Sandra Luzia Ferreira Baeta, portador da Carteira de Identidade Nº 000020514194-3 e do CPF Nº 531.580.833-53, DECLARA, para fins do disposto no subitem do edital, do PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 0013/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006;
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Mirinzal, 27 de julho de 2021



Sandra Luzia Ferreira Baeta
RG: 000020514194-3
CNPJ: 13.087.430/0001-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0013/2021

Comissão Permanente de Licitação-CPL

Data Abertura: 27 de Julho de 2021. - 08h00

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material de construção, elétrico e hidráulico, conforme intenção de registro de preços.

Proc. 047/2021
Pág. 487

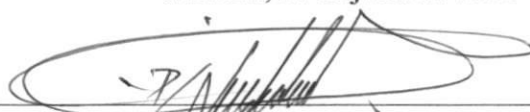
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

Senhor pregoeiro,

A empresa S L F BAETA EIRELI, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.087.430/0001-34, sediada na Rua Governador Newton Bello, 20b, Centro, Mirinzal-MA, por seu representante legal, Sra Sandra Luzia Ferreira Baeta, portador da Carteira de Identidade Nº 000020514194-3 e do CPF Nº 531.580.833-53, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal Nº 10.520/02, possuir todos os requisitos constantes do edital que a habilita a participar do PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 0013/2021.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Mirinzal, 27 de julho de 2021



Sandra Luzia Ferreira Baeta
RG: 000020514194-3
CNPJ: 13.087.430/0001-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0013/2021

Comissão Permanente de Licitação-CPL

Data Abertura: 27 de Julho de 2021. - 08h00

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material de construção, elétrico e hidráulico, conforme intenção de registro de preços.

Proc 047 / 2021
Pág. 488

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º, CF/88

Senhor pregoeiro,

A empresa S L F BAETA EIRELI, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.087.430/0001-34, sediada na Rua Governador Newton Bello, 20b, Centro, Mirinzal-MA, por seu representante legal, Sra Sandra Luzia Ferreira Baeta, portador da Carteira de Identidade Nº 000020514194-3 e do CPF Nº 531.580.833-53, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº 9.854/99.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Mirinzal, 27 de julho de 2021



Sandra Luzia Ferreira Baeta
RG: 000020514194-3
CNPJ: 13.087.430/0001-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0013/2021

Comissão Permanente de Licitação-CPL

Data Abertura: 27 de Julho de 2021. - 08h00

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material de construção, elétrico e hidráulico, conforme intenção de registro de preços.

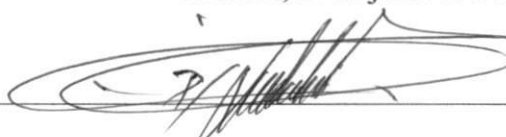
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Senhor pregoeiro,

A empresa S L F BAETA EIRELI, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.087.430/0001-34, sediada na Rua Governador Newton Bello, 20b, Centro, Mirinzal-MA, por seu representante legal, Sra. Sandra Luzia Ferreira Baeta, portador da Carteira de Identidade Nº 000020514194-3 e do CPF Nº 531.580.833-53, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal Nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 0013/2021, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Mirinzal, 27 de julho de 2021



Sandra Luzia Ferreira Baeta
RG: 000020514194-3
CNPJ: 13.087.430/0001-34



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**S L F BAETA EIRELI**

S. LUZIA FERREIRA BAETA - ME, inscrita sob o NIRE nº 21 1 01762833 e CNPJ nº 13.087.430/0001-34, situada à Rua Governador Newton Bello, nº 20, Letra B, Bairro Centro, Mirinzal - MA, CEP. 65.265-000, e teve início de suas atividades em 09/11/2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado de titularidade do Sr. **SANDRA LUZIA FERREIRA BAETA**, Brasileira, Empresária, Solteira, natural da cidade de Mirinzal - MA, nascida em 13/12/1973, documento de identidade nº 000020514194-3 SSP/MA, CPF nº 531.580.833-53, Residente e domiciliada à Rua Governador Newton Bello, nº 20, Bairro Centro, Mirinzal - MA, CEP. 65.265-000, fazendo uso do que permite o § 3º do artigo 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo artigo 10 da Lei complementar nº 128/2008, ora transforma seu Registro de EMPRESÁRIO em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual regerá, doravante, pela presente transformação e ATO CONSTITUTIVO, com fulcro nos artigos 1.035 e 980-A da lei 10.406/02 e em conformidade com a lei 12.441/2011 e IN 35/2017-DREI.

DA TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO PARA EIRELI

1ª - Fica Transformado este empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob o nome empresarial de: **S L F BAETA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

DO CAPITAL SOCIAL

2ª - O capital social da empresa que era de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), em razão da transformação, é aumentado para o valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), cujo aumento verificado no valor de R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais) é totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, que nesta data, passa a constituir o capital social da empresa **S L F BAETA EIRELI**.

DAS ATIVIDADES

3ª - **Altera-se as atividades para:**

- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.

Proc 04712021
Pág. 480

CONFERE COM O ORIGINAL

23 10712021

[Handwritten signature]

Proc. 047/2021
Pág. 481**DO OBJETO SOCIAL**

4ª - **O Objeto Social será:** Altera-se o Objeto Social da empresa para: 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, 4120-4/00 - Construção de edifícios, 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção.

DO ATO CONSTITUTIVO - EIRELI

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa gira sob o nome empresarial de **S L F BAETA EIRELI**, e tem sua sede e domicílio na Rua Governador Newton Bello, nº 20, Letra B, Bairro Centro, Mirinzal - MA, CEP. 65.265-000.

§ **ÚNICO:** Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

CLÁUSULA SEGUNDA

Objeto Social da empresa é: 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, 4120-4/00 - Construção de edifícios, 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção.

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social é representado pela importância de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pelo Titular **SANDRA LUZIA FERREIRA BAETA**.

§ **ÚNICO:** A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital Social integralizado.

CLÁUSULA QUARTA

A Empresa iniciou suas atividades no dia **09/11/2010** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

[Handwritten signatures]

CONFERE COM O ORIGINAL
23 107 / 2021
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CLÁUSULA QUINTA

A administração da Empresa é exercida por seu titular **SANDRA LUZIA FERREIRA BAETA** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicialmente e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA SEXTA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador, procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA

O Titular-Administrador **SANDRA LUZIA FERREIRA BAETA** declara, sob as penas da Lei:

§ **Primeiro:** Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do **EIRELI**, em qualquer parte do território nacional;

§ **Segundo:** Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLÁUSULA OITAVA

Fica eleito o foro de Mirinzal - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Mirinzal - MA, 21 de Janeiro de 2020.

Proc. 047/2021
Pág. 482

[Handwritten signatures]

CONFERE COM O ORIGINAL

23 10 2020

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S L F BAETA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
53158083353	SANDRA LUZIA FERREIRA BAETA

Pro 04712021
Pág. 483

[Handwritten signature]

CONFERE COM O ORIGINAL
23/10/2021
[Handwritten signature]

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2020 09:06 SOB N° 21600139295.
PROTOCOLO: 200083740 DE 10/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000646881. NIRE: 21600139295.
S L F BAETA EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/02/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MAI918514827



Sandra Luzia Ferreira Baeta

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000020514197-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/09/2011

NOME SANDRA LUZIA FERREIRA BAETA

FILIAÇÃO CARLOS SILVA BAETA E FRANCISCA RAMOS FERREIRA BAETA

NATURALIDADE MIRINZAL - MA DATA DE NASCIMENTO 13/12/1973

DOC ORIGEM NASC. N.02369 FLS.222 LIV.14

CPF 531580833-53

SAC LUB-MA P-242

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N° 7 116 DE 29/08/83

Proc 047/2021
Pág. 484

CONFERE COM O ORIGINAL
023.10742021
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SANDRA LUZIA FERREIRA BAETA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS(se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) CARLOS SILVA BAETA		(mãe) FRANCISCA RAMOS FERREIRA BAETA	
NASCIDO EM (data do nascimento) 13/12/1973	IDENTIDADE (número) 20514194-3	Órgão emissor SSP	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF(número) 531.580.833-53	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA GOVERNADOR NEWTOB BELLO			NÚMERO 20
COMPLEMENTO ALTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.265-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2512
MUNICÍPIO MIRINZAL			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL S LUZIA FERREIRA BAETA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA GOVERNADOR NEWTON BELLO			NÚMERO 20
COMPLEMENTO B	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.265-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2512
MUNICÍPIO MIRINZAL		UF MA	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 45.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUARENTA E CINCO MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4744099 Atividade secundária 4744004 4744001 4742300 1404 4321500 XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/11/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>S. Luzia Ferreira Baeta</i>			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não
DATA DA ASSINATURA 09/11/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Sandra Luzia Ferreira Baeta</i>		

Proc. 0971/2021
Pág. 485

CONFERE COM O ORIGINAL
23/10/2021
baeta

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Francisco Sergio de Castro Cordeiro
Chefe do IPR. Regional Jucema Pinheiro/MA
Mat: 0539
30/11/20



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2011
SOB O NÚMERO: 21101762833
Protocolo: 10/067010-5

S LUZIA FERREIRA BAETA

Jucima

FRANCISCO SÉRGIO DE CASTRO CORDEIRO
CHEFE DO IPR. REGIONAL DE PINHEIRO
AC 069171



MA1201002099622

baeta



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.087.430/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/11/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL S L F BAETA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAURO CONSTRUCOES	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas	Proc. <u>042/2021</u> Pág. <u>486</u>
---	--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R GOVERNADOR NEWTON BELLO	NÚMERO 20	COMPLEMENTO : B;
--	---------------------	----------------------------

CEP 65.265-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MIRINZAL	UF MA
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 3399-1616
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/11/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/07/2021 às 16:52:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and initials:
 - Top right: *Alcides*
 - Middle: *J*
 - Bottom center: *Beato*
 - Far right: *T. Costa*

FORM NO. 100 - JUNE 1957
STATE OF MISSISSIPPI
COMMISSION ON THE REFORMATION OF THE JUDICIAL SYSTEM
REPORT OF THE COMMISSION ON THE REFORMATION OF THE JUDICIAL SYSTEM
TO THE GOVERNOR AND THE LEGISLATURE
1957

The Commission on the Reformation of the Judicial System was organized on June 1, 1956, by Act No. 102 of the Regular Session of the Mississippi Legislature. Its purpose was to study the present organization and operation of the judicial system of the State and to recommend such changes as might be necessary to improve the efficiency of the courts and to reduce the expense of the administration of justice.

The Commission has held numerous public hearings and has received many suggestions from the public. It has also conducted extensive research into the various problems connected with the administration of the courts. The result of its study is set forth in this report.

The Commission believes that the present system is inefficient and expensive. It recommends the following changes:

- 1. The establishment of a judicial council to oversee the administration of the courts.
- 2. The reorganization of the courts to eliminate overlapping jurisdictions.
- 3. The improvement of the methods of selecting judges.
- 4. The improvement of the methods of disciplining judges.
- 5. The improvement of the methods of selecting judges to fill vacancies.
- 6. The improvement of the methods of selecting judges to fill vacancies.
- 7. The improvement of the methods of selecting judges to fill vacancies.

The Commission believes that these changes are necessary to improve the efficiency of the courts and to reduce the expense of the administration of justice. It urges the Legislature to take prompt action upon these recommendations.

11



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 13.087.430/0001-34 **Inscrição Estadual:** 12.350977-7

Razão Social: S L F BAETA EIRELI

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA GOVERNADOR NEWTON BELLO

Número: 20 **Complemento:** : B;

Bairro: CENTRO

Município: MIRINZAL **UF:** MA

CEP: 65265000 **DDD:** **Telefone:** 33991616

Proc. 047.2021
Pág. 487

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4744099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 13/01/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 18/12/2012 - (Obrigado só nas operações de Comércio Exterior, Vendas (CNAE's): para Órgão Público e Operações Interestaduais),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 19/07/2021

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: S L F BAETA EIRELI

CNPJ: 13.087.430/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:23:15 do dia 19/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/01/2022.

Código de controle da certidão: **6BD7.FCAB.1AEF.44AE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Proc. 04712021
 Pág. 488

[Assinaturas manuscritas]



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 179721/21

Data da

05/07/2021 10:06:58

Inscrição Estadual: 123509777

CPF/CNPJ: 13087430000134

Razão Social: S L F BAETA EIRELI

Endereço: RUA GOVERNADOR NEWTON BELLO, 20 : B; CEP: 65265000

telefone: (98)33991616

Município: MIRINZAL

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	501763000541	25/09/2017	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/11/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/07/2021 10:06:58

[Handwritten signatures]



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 024834/21

Data da

06/04/2021 09:12:08

Inscrição Estadual: 123509777

CPF/CNPJ: 13087430000134

Razão Social: S L F BAETA EIRELI

Endereço: RUA GOVERNADOR NEWTON BELLO, 20 : B; CEP: 65265000

Telefone: (98)33991616

Município: MIRINZAL

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 04/08/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Proc. 047 2021
Pág. 040

Beata

Data Impressão: 06/04/2021 09:12:08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AV PEDRO ALMEIDA JUNIOR, Nº 466 - CENTRO
CNPJ: 06342240000150

Proc. 047 2021
Pág. 491

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

A Divisão de Arrecadação e Fiscalização da Prefeitura Municipal de MIRINZAL, a requerimento da pessoa interessada S L F BAETA EIRELI, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa física/jurídica a seguir referenciado não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 05/09/2021, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

CONFERE COM O ORIGINAL
23.10.21 2021
D. S. B.

Cadastro:	000141	RG/Inscr. Estadual:	
Contribuinte:	S L F BAETA EIRELI	CPF/CNPJ:	13087430000134
Endereço:	RUA GOVERNADOR NEWTON BELO, 20	Complem:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	65265000
Cidade:	MIRINZAL-MA		

Emissão: 07/06/2021 10:23:35 Validade: 05/09/2021
Número/Controle da Certidão: 3BE48755DDD9329F

[Signature]
José Ricardo S. Amáxim
Sec. de Administração
CPF: 794.465.349-53



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
AV PEDRO ALMEIDA JUNIOR, Nº 466 - CENTRO
CNPJ: 06342240000150

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Ressalvando o direito de a Prefeitura Municipal de Mirinzal cobrar e inscrever quaisquer divida de responsabilidades do sujeito passivo abaixo identificado, que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Administração através de sua Coordenadoria de Arrecadação e Fiscalização.
Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte da Prefeitura Municipal de Mirinzal, não abrangendo as contribuições previdenciárias, as contribuições devidas, por lei, a terceiros e os débitos inscritos em Dívida Ativa da União ou Dívida Ativa do Estado.

Certidão emitida com base na Lei nº. 020/2001 de 05 de novembro de 2001, que estabelece o Código Tributário do Município.

Proc. 04212021
Pág. 492

Cadastro: 000141
Contribuinte: S L F BAETA EIRELI
Endereço: RUA GOVERNADOR NEWTON BELO,20
Bairro: CENTRO
Cidade: MIRINZAL - MA

Incrição:
CPF/CNPJ: 13087430000134
Complem:
CEP: 65265000

CONFERE COM O ORIG.
23/07/2021
baeta


José Ricardo S. Amorim
Sec. de Administração
CPF: 794.485.340-53

Emissão: 07/06/2021 10:23:35 Validade: 05/09/2021
Número/Controle da Certidão: 3BE48755DDD9329F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 06342240000150

AV PEDRO ALMEIDA JUNIOR, Nº 466 - CENTRO

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro 000141	Nº da Inscrição 0	Nº do Alvará 3/2021	Validade 31/12/2021
---------------------------------	-----------------------------	-------------------------------	-------------------------------

Contribuinte
Nome: S L F BAETA EIRELI
CPF/CNPJ: 13087430000134
RG/Insc
Nome Fantas.: MAURO CONSTRUÇÕES

Proc. 047/2021
Pág. 493

Endereço
Logradouro: GOVERNADOR NEWTON BELO **Número: 20**
Complemento: B **CEP: 65265000**
Bairro: CENTRO
Cidade: MIRINZAL **Estado: MA**

Atividade Principal
Comércio varejista de materiais de construção em geral, Construção de edifícios

Horário de Funcionamento

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 07:30:00 Até: 18:00:00	Das: 07:30:00 Até: 18:00:00	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações

Detalhamento da Atividade

CONFERE COM O ORIGINAL
23/10/2021
[Handwritten signatures]

Validador
3599AF9FA08AF4F6

Data de Abertura
30/11/2010

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública

[Handwritten signatures]

Divisão de Tributação

[Handwritten signature]

Ricardo Santos Amorim
Secretário de Administração
Autoridade do Setor

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**Proc. 047 / 2021
Pág. 494**Inscrição:** 13.087.430/0001-34**Razão Social:** LUZIA FERREIRA BAETA ME**Endereço:** RUA GOV NEWTON BELLO 20 B / CENTRO / MIRINZAL / MA / 65265-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2021 a 13/08/2021**Certificação Número:** 2021041602403692148193

Informação obtida em 03/05/2021 09:57:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures]

T. S. Costa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Proc. 047/2021
Pág. 495

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S L F BAETA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.087.430/0001-34

Certidão nº: 18031707/2021

Expedição: 07/06/2021, às 10:54:36

Validade: 03/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S L F BAETA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.087.430/0001-34**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas manuscritas]

T. Baeta



Proc. 047/2021
Pág. 496

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis, Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e onze (2011) até o dia 14 (quatorze) de julho do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **S L F BAETA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. **13.087.430/0001-34**, com endereço na Rua. Governador Newton Belo, nº 20, Centro de Mirinzal/MA. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta cidade de Mirinzal. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria Judicial a meu cargo, no Fórum "Sai Luiz Chung" nesta Cidade de Mirinzal no Estado do Maranhão. Eu, Sintia Maria Fernandes Maia, Secretária Judicial Titular, subscrevo e assino. Mirinzal/MA, 14 de julho de 2021.

Sintia

SINTIA MARIA FERNANDES MAIA

Secretária Judicial Titular

Mat. 161406

TJMA/FERJ
Secretaria Judicial
521
Secretaria Judicial da Comarca de MIRINZAL
Foro Judicial do Maranhão
Atos Judiciais
000000807894

Maia

CONFERE COM O ORIGINAL

23 07 2021
Maia

OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE A VARA ÚNICA DA COMARCA DE MIRINZAL/MA;

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 13.087.430/0001-34

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: S L F BAETA EIRELI

Proc. 047/2021
Pág. 497

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 30/11/2010**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

SLF Baeta
SLF

X

SLF

S LUZIA FERREIRA BAETA - ME

CNPJ: 13.087.430/0001-34 Inscrição Estadual: 12.350.997-7
NIRE: 21101762833

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31/12/2016

ATIVO

Proc. 047, 2021
Pág. 498

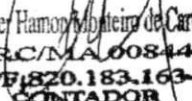
CIRCULANTE DISPONÍVEL

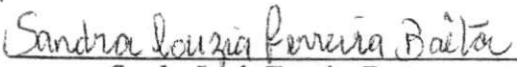
Caixa/Bancos	<u>54.221,30</u>	54.221,30
--------------	------------------	-----------

PERMANENTE IMOBILIZADO

Veículos/Instalações	80.340,15	
Móveis e Utensílios	17.100,00	
Mercadorias/Estoque	<u>111.431,25</u>	<u>208.871,40</u>

TOTAL DO ATIVO		263.092,70
----------------	--	-------------------


Keyse Hamon Monteiro de Carvalho
CRC/MA 00844/0
CPF 820.183.163-20
CONTADOR


Sandra Luzia Ferreira Baeta
Empresária

Rua Governador Newton Bello, 20 B, Centro, Mirinzal-MA, CEP: 65265-000



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 16/02/2017 Sob N°: 20170268268
Protocolo : 170268268 de 16/02/2017 NIRE: 21101762833
S LUZIA FERREIRA BAETA-ME
Chancela : 4BEEA9522AE74C09643E3DEC2F022AFEAAF4E1F7
São Luis, 20/02/2017
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral



S LUZIA FERREIRA BAETA - ME

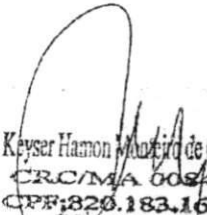
CNPJ: 13.087.430/0001-34 Inscrição Estadual: 12.350.997-7
NIRE: 21101762833

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS - DRE EXERCÍCIO/2016

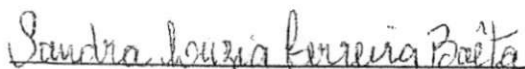
RECEITAS	
OPERACIONAIS	
Vendas de Mercadorias/Serviços	294.711,60
(-) Impostos Inc. s/Merc./Serviços	(27.216,30)
RECEITA LÍQUIDA	267.495,30
(-) Custos de Merc./Serviços Vendidos	(117.605,10)
LUCRO BRUTO	149.890,20
(-) DESPESAS	
Administrativas	(33.357,40)
Despesas Financeiras	(21.143,70)
Sociais/Tributárias	(13.495,30)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	81.893,80

Proc. 047/2021
Pág. 499

Importa a presente DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS, realizada em 31 de Dezembro de 2016 em R\$ **81.893,80** (oitenta e um mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta centavos).


Keyser Hamon Moreira de Carvalho
CRC/MA 00844/O
CPF: 820.183.163-20
CONTADOR

Mirinzal-MA, 31 de Dezembro de 2016.


Sandra Luzia Ferreira Baeta
Empresária

Rua Governador Newton Bello, 20 B, Centro, Mirinzal-MA, CEP: 65265-000



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 16/02/2017 Sob N°: 20170268268
Protocolo : 170268268 de 16/02/2017 NIRE: 21101762833
S LUZIA FERREIRA BAETA-ME
Chancela : 4BEEA9522AE74C09643E3DEC2F022AFEA4E1F7
São Luís, 20/02/2017
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral



S LUZIA FERREIRA BAETA - ME

CNPJ: 13.087.430/0001-34 Inscrição Estadual: 12.350.997-7

NIRE: 21101762833

Proc. 047/2021
Pág. 500

PASSIVO

CIRCULANTE FORNECEDORES

Diversos 104.839,20

OBRIGAÇÕES

Sociais	3.660,80		
Tributárias	<u>9.834,50</u>	<u>13.495,30</u>	<u>118.334,50</u>

PATRIMÔNIO LÍQUIDO CAPITAL SOCIAL

Integralizado 45.000,00

LUCROS OU PREJUÍZOS

Lucros Acumulados	135.870,40		
Lucro do Exercício	81.893,80		
(-) Distribuição de Lucros	<u>(120.006,00)</u>	<u>97.758,20</u>	<u>144.758,20</u>

TOTAL DO PASSIVO

263.092,70

Importa o presente BALANÇO PATRIMONIAL, realizado em 31/12/2016, em R\$ 263.092,70 (Duzentos e sessenta e três mil, noventa e dois reais e setenta centavos).

Mirinzal-MA, 31 de Dezembro de 2016.

Keyser Harmon Monteiro de Carvalho
CRC/MA 008440
CPF 820.183.163-20
CONTADOR

Sandra Luzia Ferreira Baeta
Sandra Luzia Ferreira Baeta
Empresária

Rua Governador Newton Bello, 20 B, Centro, Mirinzal-MA, CEP: 65265-000



Junta Comercial do Estado do Maranhão

Certifico o Registro em 16/02/2017 Sob N°: 20170268268

Protocolo: 170268268 de 16/02/2017 NIRE: 21101762833

S LUZIA FERREIRA BAETA-ME

Chancela: 4BEEA9522AE74C09643E3DEC2F022AFEAAF4E1F7

São Luís, 20/02/2017

Lillian Theresa Rodrigues Mendonça

Secretário(a) Geral



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: KEYSER HAMON MONTEIRO DE CARVALHO
REGISTRO.....	: MA-008440/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 820.183.163-20

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SÃO LUÍS, 06.11.2017 as 17:17:01.

Válido até: 04.02.2018.

Código de Controle: 77548.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Proc. 047/2021
Pág. SOL

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MARANHÃO certifica que este profissional identificado pelo presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME	KEYSER DA SILVA MONTEIRO DE CARVALHO
REGISTRO	MA-008440-01
CATEGORIA	CONTADOR
CPF	020.182.163-50

A presente CERTIDÃO não possui validade para qualquer débito ou ônus decorrente de prestação de serviços, sendo a mesma emitida pelo CRCMA contra o referido profissional.

A validação desta documentação consiste em fazer consulta no Cadastro Federal de Profissionais, cujo acesso é realizado através do site do Conselho Regional de Contabilidade - Maranhão.

Palmas, 20 de Junho de 2017.
Tarciso de Fátima
Presidente do Conselho Regional

Para verificar a autenticidade desta documentação consulte o site do CRCMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0013/2021

Comissão Permanente de Licitação-CPL

Data Abertura: 27 de Julho de 2021. - 08h00

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material de construção, elétrico e hidráulico, conforme intenção de registro de preços.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º, CF/88

Senhor pregoeiro,

A empresa S L F BAETA EIRELI, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.087.430/0001-34, sediada na Rua Governador Newton Bello, 20b, Centro, Mirinzal-MA, por seu representante legal, Sra Sandra Luzia Ferreira Baeta, portador da Carteira de Identidade Nº 000020514194-3 e do CPF Nº 531.580.833-53, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº 9.854/99.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Procº 0421/2021
Pág. 502

Mirinzal, 27 de julho de 2021



Sandra Luzia Ferreira Baeta
RG: 000020514194-3
CNPJ: 13.087.430/0001-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0013/2021

Comissão Permanente de Licitação-CPL

Data Abertura: 27 de Julho de 2021. - 08h00

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material de construção, elétrico e hidráulico, conforme intenção de registro de preços.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Senhor pregoeiro,

A empresa S L F BAETA EIRELI, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.087.430/0001-34, sediada na Rua Governador Newton Bello, 20b, Centro, Mirinzal-MA, por seu representante legal, Sra. Sandra Luzia Ferreira Baeta, portador da Carteira de Identidade Nº 000020514194-3 e do CPF Nº 531.580.833-53, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal Nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 0013/2021, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Proc. 0477 2021
Pág. 503

Mirinzal, 27 de julho de 2021



Sandra Luzia Ferreira Baeta

RG: 000020514194-3

CNPJ: 13.087.430/0001-34





MAURO CONSTRUÇÕES

CONSTRUINDO COM VOCÊ

Rua Gov. Newton Bello, 20, Centro – Mirinzal – MA Cep: 65265-000 CNPJ: 13087430000134 Ins. Estadual: 123509777

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL – MA

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: S. LUZIA FERREIRA BAETA ME
CNPJ: 13.087.430/0001-34
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0013/2021
ABERTURA: 27 de Julho de 2021 – 08h00

Procº 47.2021
Pág. 504

S. Luzia
Baeta